

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA BARRAMENTO

- ( ) –Preenchimento do Requerimento;
- ( ) –Preenchimento do D.I.A (Declaração de Informação Ambiental) com firma reconhecida;
- ( ) –Cópias do RG e CPF do empreendedor
- ( ) – Carteirinha profissional do técnico responsável;
- ( ) –Comprovante de endereço do empreendedor e do técnico responsável (90 dias);
- ( ) –Procuração para movimentar o processo em nome do interessado com firma reconhecida(quando for o caso);
- ( ) –Contrato Social, com a última Alteração + Cartão CNPJ (quando for o caso);
- ( ) –Contrato de Locação ou Registro (escritura) do Imóvel, com validade a 90 dias da data de emissão;
- ( ) –Certidão negativa de débitos de tributos municipais;
- ( ) –Certidão de Uso do Solo expedido pela SEMMA;
- ( ) –Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento ambiental, (Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM);
- ( ) –Outorga de uso da água ou Dispensa emitida pela SEMAD – Go, - quando for o caso.
- ( ) –Cadastro Técnico Federal – IBAMA;
- ( ) – Publicação do pedido e do recebimento da licença conforme Resolução CONAMA 006/86.
- ( ) – Certidão da Concessionária de Abastecimento Público do Município ou da Prefeitura Municipal declarando se o manancial é ou não de abastecimento público. (Em caso afirmativo, declarar se a atividade requerida é ou não prejudicial para o abastecimento público);
- ( ) –Outorga ou dispensa de lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água, segundo o art. 12º, III, e o art. 13º da Lei Nacional nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. pela SEMAD - GO,

- ( ) – Comprovante de inscrição no **CAR** (Cadastro Ambiental Rural);
- ( ) - Anuência do responsável pelo serviço de saneamento municipal referente ao manancial, caso este seja de abastecimento público;
- ( ) Autorização dos superficiários limítrofes, quando aplicável;
- ( ) - Laudo Técnico de Estabilidade do barramento, para empreendimentos já instalados, atestando, de forma conclusiva, o atendimento às normas e leis aplicáveis, assim como atestando a segurança da barragem, também de forma conclusiva. Falar ainda sobre o estado de conservação da barragem, existência de processos erosivos, rachaduras e da necessidade de adequações e correções;
- ( ) - Projeto Executivo do Reservatório com descrição e detalhamento das medidas e das estruturas do barramento, incluindo: memorial de cálculos, inclinação dos taludes (jusante e montante), largura da crista, largura da base do aterro, cota máxima de inundação, folga do aterro (acima da cota máxima de inundação), cálculo da bacia de influência, vazão de referência; detalhamento e dimensionamento dos dispositivos necessários (descarga de fundo e controle de cheias); cálculo do volume máximo a ser acumulado; detalhamento das intervenções necessárias à implantação (para empreendimentos a serem instalados), como: supressão de vegetação nativa, corte, aterramento, etc. Caracterização física (solo, hidrografia, topografia e clima) e biótica (fauna e flora) da ADA; Obs.: para empreendimentos a serem instalados, ou que necessitem de adequações.
- ( ) - Mapa completo da propriedade, conforme Anexo 11 do Manual de Licenciamento do Órgão Ambiental Estadual (SEMAD/GO);
- ( ) - Planta Planialtimétrica do Barramento, com as seguintes poligonais: 1 – limites do empreendimento, 2 – eixo central do barramento, 3 – acesso externo até a via principal (rodovia, estrada vicinal ou rua), 4 – área do espelho d'água projetada para a cota máxima da inundação, 5 – Área de Preservação Permanente, 6 – Curso original do corpo hídrico afetado, 7 – Área Diretamente Afetada (ADA), 8 – Limite do Imóvel, 9 – Reserva Legal do Imóvel, 10 – projeção da base e da crista do aterro.
- ( ) - Relatório Técnico – Ocorrência de vetores, para empreendimentos já instalados;
- ( ) - Relatório Técnico – Ocorrência de espécies migratórias no curso d'água barrado, também para empreendimentos que ainda serão instalados;
- ( ) - Atestado Técnico – Descarga de Fundo ou Desarenador, para empreendimentos já instalados, atestando serem adequados, com relatório fotográfico das estruturas, indicando data e coordenada das fotos;

( ) - Relatório Técnico – Dispositivo para Controle de Cheias, para empreendimentos já instalados, atestando serem adequados, com relatório fotográfico das estruturas, indicando data e coordenada das fotos;

( ) - Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, em conformidade às atribuições de cada profissional, contemplando todos os estudos solicitados.

OBS 1: Os estudos, informações, projetos e o acompanhamento da instalação e operação dos empreendimentos devem ser confiados a responsáveis técnicos, devidamente habilitados, detentores de Anotação de Responsabilidade Técnico - ART para a fase de projeto e para a fase de sua execução e que demonstrem possuir registro em cadastros oficiais. (ARTIGO 29. DA LEI N 20.694, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.)

OBS 2: A qualquer momento durante a análise do processo pela SEMMA, poderá ser solicitado outros documentos/estudos, uma vez que possuímos competência municipal de nível 1 e autonomia para o referido licenciamento ambiental.

